

MAPA DAS COTAÇÕES PRÉVIAS/ ORÇAMENTO

FONTE: LICITACON/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS QUE ACONTECERÃO NA SEMANA DO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 18/03/2025, 19/03/2025 E 21/03/2025.

DESCRIÇÃO	QTDE	PM CENTENÁRIO CONTRATO 56/2025	PM ALTO FELIZ CONTRATO 14/2025	PM GUAIBA RP Nº 45/2024	PM PORTÃO ATA RP Nº 02/2025	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	3	19.000,00	6.354,50	8.790,00	11.990,00	R\$ 11.533,62	R\$ 34.600,86
PALCO 10X8	2	13.000,00	3.000,00		7.890,00	R\$ 7.963,33	R\$ 15.926,66
VALOR GLOBAL							R\$ 50.527,52

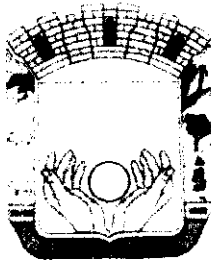
Responsável pelas COTAÇÕES PRÉVIAS/ orçamentos.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Coxilha-RS 13 de março de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Dispensa de Licitação n. 019/2025

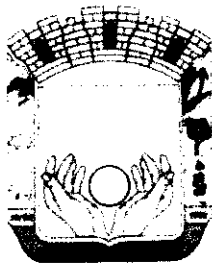
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.539.138/0001-44, com sede na Rua Antônio Menegatti, 845, Bairro Centro, na cidade de Centenário, RS, CEP 99.838-000, representado por seu Prefeito Municipal **GENOIR MARCOS FLOREK**, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE,

CONTRATADA: W.J.C. TRANSPORTES E SONORIZAÇÃO LTDA – pessoa física inscrita no CNPJ nº 31.424.652/0001-87, com sede na Rua Vitorio Faccio – 145 – São João da Urtiga - RS, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO – Contratação de serviços para evento em Centenário – RS, relacionado à divulgação da programação da escolha das soberanas e o 33º aniversário de emancipação política e administrativa do município. O evento ocorrerá nos dias 18 a 22 de março de 2025, sendo:

Item	QUANT. UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 Unid.	Contratação de pessoa jurídica para realização eventos para a semana do Município: 01 – Locação de sonorização com estrutura de som que atenda o Rider técnico para o evento Seminário de Agricultura realizado no dia 18 de março, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – KM 30; 02 - divulgação da programação da escolha das soberanas e o 33º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Centenário - RS, sendo: gravação de áudio e vídeo, carro de som, locação de sonorização, iluminação, instalação de passarela e estrutura de som que atenda o Rider técnico dos shows a serem realizados e disponibilização de 02 DJ para animação do evento, a ser realizado na Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, devendo estar instalados para o dia 22 de março de 2025. Deverá ser informado o nome artístico dos DJs: 1- DJ JALMIR 2- DJ LEANDRO	1-R\$ 4.000,00 2- R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00
02	01 Unid.	Locação temporária um palco shows, com área mínima de 48,00 m2, com base de treliças de ferro para sustentação, com altura de 1,5 metros e chapas em MDF de 20 mm fixadas, com forração de carpete e 02 painel de LED P5, com imagem de alta resolução e todo cabeamento necessário para transmissão de áudios e vídeos de no mínimo 4x2 metros, a ser instado na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o dia 18 de março de 2025 e um painel a ser instado na Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, para o dia 22 de março de 2025.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 32.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará até o término do evento, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância ao Processo de Dispensa nº 019/2025.

Cláusula Oitava: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir o objeto do presente contrato.

Cláusula Nona: As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama - RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

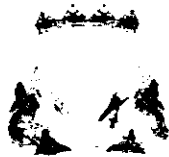
E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

CENTENÁRIO, RS 07 de março de 2025.

**MUNICIPIO DE CENTENÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**W.J.C. TRANSPORTES E SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CONTRATO N.º 014/2025 **Processo nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, com sede na Rua Eugênio Kuhn, N.º 300, Alto Feliz / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBES SCHNEIDER**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG N.º 3040759454 e inscrito no CPF N.º 603.977.210-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RUDIMAR RISSI**, inscrita no CNPJ N.º 2.213.170/0001-33, estabelecida à Rua Pe. Roberto Ciotola, N.º 1029, Bairro Planalto, Cidade Serafina Corrêa / RS, Telefone (54) 9 99768913, representada neste ato pelo Sr. **RUDIMAR RISSI**, portador do CPF N.º 705.716.000-34, inscrito na Carteira de Identidade N.º 1086667837, residente e domiciliado no município de Serafina Corrêa / RS, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Segunda - Do Objeto.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 25 de fevereiro de 2025, e se regerá pelas cláusulas aqui **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO FELIZ**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO III do edital de licitação**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2025, receberá o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fornecimento do objeto, conforme proposta e respectivos lances apresentados, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Svç	Locação e Instalação de Lonão Arena para palco 10x10 (100 m²), pé direito de no mínimo 5m com fechamento superior, lateral e fundos	3.000,00	3.000,00
2	01	Svç	Locação e Instalação Lonão Arena para praça de alimentação 20x5 (100m²) com fechamento	5.000,00	5.000,00

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			superior, lateral (400m²), pé direito de no mínimo 4m. R\$ 14.122,33		
3	100	m²	Locação e Instalação de Tablado de madeira para pista de dança 10 x 10 = 100m²	30	3.000,00
4	05	Svç	Locação e Instalação de Brinquedos infláveis para uso das crianças (tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, entre outros), instalado em local definido pela Comissão Organizadora e com livre acesso para as crianças durante todo o Evento.	1.000,00	5.000,00
5	01	Svç	Locação e Instalação de Palco 10mx8mx1 m, com escada de acesso lateral. Plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta	3.000,00	3.000,00
6	01	Svç	Locação e Instalação de Estrutura de som e luz composta por: sistema de som (PA-Sistema Line Array) Consoles: 01 mesa digital 32 canais; 01 processador digital DBX 266; 01 multicabo Santo Angelo 36 vias Amplificação: 3 amplificadores LD4K DB para agudos; 3 amplificadores LD9K DB para médios; 3 amplificadores LD9K DB para graves. Caixa acústica (fly) 12 caixas contendo 2 falantes de 12" 800wcada, Eighten Sound com 1 driver modelo 2080 Eighten Sound New Dimmer, distribuídos em 2 lines de 6 cada. 8 caixas de graves duplas 1600w, modelo LS. Sistema de	6.354,50	6.354,50

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RUSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			intercomunicação entre palco e house mix/monitor contendo 2 caixas amplificadas. Back Line: 01 amplificador de baixo SVT4 1600 w com 02 caixas; 01 amplificador de guitarra METEORO VECTOR 3 (4 falantes de 12); 03 praticáveis pantográficos de 2,00 x 1,00; 01 bateria completa 3 tons. Estrutura para palco 100 metros lineares, para montagem do grid do palco com talhas, cintas, parafusos e com fechamento nas laterais e dos fundos com cortina preta. Iluminação: 12 mooving BEAN 200 Scharpy 5R; 04 strobo atomic 3000; 12 canhões de LED foco 1 Zamin 3 watz (contra); 12 canhões de LED foco 5, 3 watz frente; 04 mini brut C 2 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000 watz; 01 console avolites pearl 2010. Painele de Led 6mx2m P4. Técnico de som e luz disponível durante todo evento.		
7	25	un	Camisetas personalizadas com a identificação do evento para a Comissão Organizadora	50,00	1.250,00
8	06	Svç	Locação e Instalação de Estandes para expositores da praça de alimentação com tablado nivelado, medindo 3 x 3, composto por painéis em TS e octanorme com paredes laterais de 2,20 metros de altura e frente com testeira, iluminação através de lâmpadas de LED, tablado de madeira, duas portas com chave, uma tomada elétrica 220V, duas tomadas, uma torneira e uma pia.	1.950,00	11.700,00
9	05	un	Aquisição de Placas de madeira e lona, com medidas de	100,00	500,00

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			1,00x1,00m com a logo de Alto Feliz para sinalização da festa		
10	50	Svç	Anúncios em Rádio local com duração mínima de 30 (trinta) segundos	43,00	2.150,00
11	02	Svç	Anúncios em jornal de circulação local (meia página)	1.000,00	2.000,00
12	07	Svç	Locação e Instalação de Sanitários químicos. tipo- cabine em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries. Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,30 mt altura. Possui as seguintes características: • respiro que garante uma boa ventilação; • fechadura com indicador livre/ocupado externo; • caixa de dejetos com acento; • suporte para papel higiênico e porta objetos; • teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos. Acompanhamento de profissional responsável	900,00	6.300,00
13	01	Svç	Locação e Instalação de Lavatório de mãos	800,00	800,00
14	06	Svç	Cabelo e maquiagem das Soberanas para os dois dias de evento (06 sessões)	300,00	1.800,00
15	120	kit	Lanches para a Comissão Organizadora/Orquestras e atrações durante os dias de evento contendo em cada Kit, no mínimo: 01 pão de queijo grande; 01 Sanduíche de mini Pão Francês com presunto, queijo,	15,00	1.800,00

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			tomate ou salada de cenoura ralada; 01 risole; 01 folhado; 01 brigadeiro de chocolate; 01 brigadeiro branco		
16	01	Svç	Serviço de Locutor/apresentador nos 2 dias de evento	1.723,00	1.723,00
17	1000	un	Folders de divulgação (2 dobras)	0,60	600,00
18	06	un	Troféus para serem entregues como lembranças para grupos e orquestras que participarão da programação festa de 33 anos do município. O Troféu desenvolvido em material MDF (14cmxX19cm) branco com 0,6mm de espessura, no formato de folha de plátano, adesivado com o logo do município e com a escrita "Obrigado pela presença" na base.	60,00	360,00
19	01	un	Banner (em lona) 5x3m com o logo do município para ser utilizado em espaço de tirar fotos	590,00	590,00
20	25	un	Crachá PVC 0,7mm cristal branco 10 x 15cm 1 furo no meio com logomarca do Município e com cordão poliéster acetinado na cor verde bandeira ou azul, com impressão 4 x 4 20mm de largura com mosquetão	14,90	372,50
21	30	L	Chopp para jogos de chopp em metro	11,00	330,00
22	30	Un	Água para bandas e grupo musicais/orquestras (fardo com 12 unidades 600ml)	12,00	360,00
23	01	Svç	Serviço de decoração e ornamentação da Rua coberta e largo da praça onde será realizado o evento (± 50hs)	2.010,00	2.010,00

3.2. Estes são os preços aceitos pela Contratada, entendidos estes como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após à realização do evento e liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

4.2. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

4.3. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentado a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

4.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. De acordo com a Lei Municipal que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Alto Feliz para o exercício financeiro de 2025, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

DESPESA 1318 – Itens: 1; 2; 3; 5; 6; 8; 12; 13. 1316

DESPESA 1316 – Itens: 4; 14; 16

DESPESA 2411 – Itens: 7; 17; 18; 20; 22

DESPESA 4255 – Item: 9

DESPESA 1802 – Itens: 10; 11

DESPESA 2861 – Itens: 15; 19; 21

DESPESA 4937 – Item: 23

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E REAJUSTES

7.1. O contrato decorrente da presente licitação passa vigorar, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Órgão licitante, até 10 (dez) dias após a realização do evento. (04/04/2025)

7.2. Durante a vigência do contrato, não haverá reajustes de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As equipes responsáveis pelos serviços deverão ter à sua disposição todos os

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

equipamentos, ferramentas e veículos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas. É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentes por seus empregados ou prepostos.

8.2. Todas as estruturas serão instaladas até às 18h do dia 21 de março de 2025 e removidas totalmente até as 12h do dia 24 de março de 2025. Os serviços do objeto desta contratação serão executados no local indicado pela Administração Municipal para a realização do evento.

8.3. Os itens cuja entrega é imediata, deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria competente.

8.4. O item 16 o profissional deverá estar à disposição da Administração durante todo o Evento.

8.5. Para o item 23, será contratado apenas o serviço de decoração, uma vez que o material necessário, será disponibilizado pela administração. A contratada deverá seguir orientações da secretaria responsável para a ornamentação, sendo que o serviço poderá ser realizado em períodos noturnos, conforme critérios e solicitações da administração.

8.6. Todos os itens estarão sujeitos a fiscalização por parte do Contratante.

8.7. Verificada a desconformidade do mesmo, a licitante vencedora deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **30 minutos**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos constantes no termo de referência, bem como nos termos da sua proposta.

10.1.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10.1.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.1.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.1.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto Sisa Klagenberg Schmitt dos Passos.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Rochele Luiza Hahn Scherer (titular) e/ou Douglas Schneider (suplente).

11.3. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.3.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alttofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770>



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14.1. As partes **elegem** o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Feliz/RS, 25 de fevereiro de 2025.

Robes Schneider - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
CONTRATANTE

Rudimar Rissi - Representante Legal
RUDIMAR RISSI
CONTRATADA

Dr. Daniel Nienov
OAB/RS nº 51.413
Assessor Jurídico do Município de Alto Feliz

TESTEMUNHAS:

Nome: Maristela C. C. Dutra
CPF: 003.444.800-46

Nome: Joécio de Marqui
CPF: 013.436.500-38

Assinado por 5 pessoas: MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA, JOELCIO DE MARQUI, DANIEL NIENOV, ROBES SCHNEIDER e RUDIMAR RISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770> e informe o código D295-FC9F-184D-F770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D295-FC9F-184D-F770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 26/02/2025 14:56:28 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOELCIO DE MARQUI (CPF 013.XXX.XXX-38) em 26/02/2025 14:57:34 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANIEL NIENOV (CPF 622.XXX.XXX-10) em 26/02/2025 15:14:13 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 27/02/2025 10:44:41 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RUDIMAR RISSI (CNPJ 12.213.170/0001-33) VIA PORTADOR RUDIMAR RISSI (CPF 705.XXX.XXX-34) em 05/03/2025 11:27:56 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D295-FC9F-184D-F770>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria de Licitações e Contratos
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Resultado da Homologação

0001 - SONORIZAÇÃO APRESENTAÇÕES CULTURAIS, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. - N/C - Valor Referência: 2.248,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME	2.140,00	216.140,00	Homologado em 12/09/2024 14:47:06 Por: Marcelo Soares Reinaldo

0002 - LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. - N/C - Valor Referência: 3.375,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME	2.990,00	681.720,00	Homologado em 12/09/2024 14:47:06 Por: Marcelo Soares Reinaldo

0003 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. - N/C - Valor Referência: 5.833,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME	4.990,00	988.020,00	Homologado em 12/09/2024 14:47:06 Por: Marcelo Soares Reinaldo

0004 - LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (AR LIVRE), conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. - N/C - Valor Referência: 8.995,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME	8.000,00	1.856.000,00	Homologado em 12/09/2024 14:47:06 Por: Marcelo Soares Reinaldo

0005 - LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (LOCAL FECHADO), conforme descrição detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. - N/C - Valor Referência: 8.995,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME		1.415.190,00	Homologado em 12/09/2024 14:47:06 Por: Marcelo Soares Reinaldo

Marcelo Soares Reinaldo

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

AOS TRÊS DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, FORAM REGISTRADOS EM ATA AS QUANTIDADES E OS PREÇOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA E PARCELADA, D SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS.

INTEGRAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSIM COMO TODAS AS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

A VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE ATÉ 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

39200 - CARLOS MATEUS MENEZES					
Item	Descritivo	Un	Qtd	RS/Un	RS/Total
1	SOM E LUZ - MODELO 2 - PEQUENO PORTE ;8 caixas ativas com tripé alto-falante de / 15; mínimo 400 watts + drive 2 caixas monitor de palco / 4 caixas subgrave alto-falante de 15; lmesa de som digital 6 microfones com fio e pedestal / 2 microfones sem fio1 notebook 6 HQI mínimo 400 watts / 12 canhões de led (mínimo) 1 máquina de fumaça / Cabos, direct box, extensões e demais acessórios compatíveis com o sistema Estrutura de Q30 para BackDrop banner de tamanho máximo de 5x3 Técnicos para montagem e operação de som e luz Com ART ou RRT e técnico responsável;	SV	120	3.050.00	366.000.00
2	SOM E LUZ - MODELO 3 - MÉDIO PORTE ;P. A / 08 Caixas graves 2 x 18;; 08 Caixas modelo line fly / 06 Amplificadores para P.A. periférico; 01 Crossover 2 x 4 estéreo / 01 Equalizador 2 x 31 / 02 Console mesa digital 32 x 08 x 2; 01 Multicabo 36 vias com 50 metros / 01 Sistema para DJ com 02 CDJ e 01 mixer -Monitor e back line / 06 Caixas de monitor 01 Sistema de baixo / 02 Cubos para guitarra; 01 Praticável para bateria 2 m x 2 m de piso x 0,50 cm de altura; 01 Bateria acústica completa e com ferragem; 02 Kits de microfones: 01 para bateria e 01 para percussão; 10 Microfones 58 / 02 Microfones sem fio UHF; 12 Pedestais girafa de microfone com bocal; 01 Side para bateria / 01 Side fill (nas duas laterais) 04 caixas de PA; 04 Direct Box ativos / 04 Direct Box passivos; 04 Amplificadores para retorno / 02 Operadores de som - 01 para PA e 01 para monitor; 01 Sistema de comunicação PA Monitor; 01 notebook USB/MP3 Amplificação, cabeamento, extensões e conexões de acordo com a necessidade do sistema; Iluminação 24 Canhões par 64 e/ou LED / 02 Rack dimer digital; 02 Mesas controladora DMX / 40 Metros Estrutura metálica Q-30; 02 Mini Brut de 04	SV	120	5.650.00	678.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	lâmpadas ou superiores; 08 Movie ligh / 01 Máquina de fumaça com no mínimo 1000 w com ventilador; 01 Strobo 1500 w / 04 HQI mínimo 400 watts 01 Operador de iluminação; Cabeamento, extensões e conexões de acordo com a necessidade do sistema. Com ART, laudo e técnico responsável.;				
3	SOM - MODELO 4 - GRANDE PORTE :P.A. 01 Mesa digital 48 canais / 24 Caixas de sub (02 falantes de 18:) 24 Caixas modelo line fly / 03 Rack de amplificadores studio R Heavy Duty (Amplificadores de PA conforme a necessidade do sistema) 01 Processador drive rack DBX 260 / 01 Equalizador 31 x 31 ASHLY 01 Sistema p/ DJ c/ 02 CDJ 1000 MK3 e 01 Mixer DJM800 30m de passa cabo emborrachados Monitor e Back Line: / 01 Mesa digital 48 canais 16 Microfones SM58 / 04 Microfones sem fio UHF 03 Microfones condensador CAD / 12 Microfones dinâmicos para percussão e bateria 20 Pedestais girafa / 10 Caixas de monitor EAW SM 222 ou similar 01 Rack de amplificador para side fill / 02 Rack de monitor studio R 12 vias 01 Processador para side fill / 01 Side drum para bateria 01 Kit de bateria / 01 Bateria acústica completa e com ferragem (01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, Caixa, 04 estantes de caixa, 04 / estantes de pratos, 01 pedal de bumbo e um banco) 01 Side fill (04 caixas de PA) / 08 Direct Box Ativos / 04 Direct Box Passivos 02 Cubos para guitarra com no mínimo 150 Wts / 01 Sistema de baixo com no mínimo 800 Wts 12 Canais de equalizador 31 x 31 / 01 Multicabo digital (digital snake) 48 vias 100 metros 01 New Power trifásica 110v/220v / 02 Operadores de som 01 para PA e 01 para Monitor 01 Sistema de comunicação PAMONITOR Iluminação: 15 Set Light / 30 HQI 400w / 08 Elipson 1000w / 32 Lâmpadas par 64 de led 3W 24 Bean 200 / 12 Bean 300 / 06 PC de 1000w / 04 Fresnel de 1000w / 01 Mesa digital 48 canais 01 Filtro rosco 3401 / 12 Moving Wash 575 / 08 Atomic 3000 / 120 Lâmpadas Par 64 (Foco 1, 2, 5) 14 Loco Ligh / 06 Filtro rosco 22 / 06 Filtro rosco 79 / 02 Máquinas de Fumaça 3000 08 Movie Head 250 Wts / 01 Mesa controladora Avolite / 08 Mini Bruti de 6 Lâmpadas 500 Metros de Cabo AC / 02 Ventiladores / 36 Canais de Rack Digital Imagem: 02 Painéis de LED medindo 5 x 3m definição P 0.7mm / 01 Computador para gerenciar os painéis abastecido de imagens de animação para todo o período do evento 02 Estrutura em Q-30 para sustentação dos painéis medindo 6 x 4m / 02 Técnicos de imagem e vídeo Com ART, laudo e técnico responsável.;	SV	120	1.438.800,00	1.438.800,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR - Modelo 1 - 150KWA :Locação de grupo gerador 150kWa, silencioso, trifásico, com cabeamento e combustível para até 24h, com ART, Laudo e Técnico Responsável para a operação;	UN	100	4.000,00	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5	LOCAÇÃO DE GERADOR - Modelo 2 - 180KWA ;Geradores 180 Kwa. Silencioso, trifásico, cabeamento e com combustível para até 24 horas. Com ART, laudo e técnico e responsável para operação. ;	UN	100	5.990,00	599.000,00
6	Locação de Paineis de LED - Modelo 1 - 5x3 ;Painéis de LED medindo 5 x 3m definição P 0.7mm 01 Computador para gerenciar os painéis abastecido de imagens de animação para todo o período do evento 01 Estrutura em Q-30 para sustentação dos painéis medindo 6 x 4m 02 Técnicos de imagem e video Com ART, laudo e técnico responsável.;	UN	100	2.990,00	299.000,00
7	Locação de Paineis de LED - Modelo 2 - 2x2 ;Painéis de LED medindo 2 x 2m definição P 0.7mm 01 Computador para gerenciar os painéis abastecido de imagens de animação para todo o período do evento 01 Estrutura em Q-30 para sustentação dos painéis medindo 3 x 3m 02 Técnicos de imagem e video Com ART, laudo e técnico responsável.;	UN	100	1.780,00	178.000,00
12	SOM E LUZ - MODELO 1 - POCKET ;4 caixas ativas com tripé alto-falante de / 15; mínimo 400 watts + drive/ caixas monitor de palco / mesa de som 2 microfones com fio e pedestal / 1 microfones sem fio / 1 notebook 4 cabos de led (mínimo) Estrutura de Q30 para BackDrop banner de tamanho máximo de 5x3 Cabos, direct box, extensões e demais / acessórios compatíveis com o sistema / Com ART ou RRT e técnico responsável.;	SV	100	1.900,00	190.000,00
Total do Fornecedor:					4.148.800,00
120493 - FERNANDA AFFONSO RODRIGUES					
Item	Descrição	Un	Qtd	RS/Un	RS/Total
8	Locação de Palco - Modelo 1 - 8x6 ;Palco com cobertura medindo 8.00m X 6.00m X 1,20cm, forração em carpete e saia em tecido preto. Com 1(uma) ou 2 (duas) escadas, conforme necessidade, com ART ou RRT e laudo técnico.;	UN	50	5.990,00	299.500,00
9	Locação de Palco - Modelo 2 - 10x8 ;Palco com cobertura medindo 10.00m X 8.00m X 1.20cm, forração em carpete e saia em tecido preto. Com ART ou RRT e laudo técnico.;	UN	50	7.890,00	394.500,00
10	Locação de Palco - Modelo 3 - 14x10 ;Palco com cobertura em alumínio Box Truss medindo 14,00m x 10,00m x 1,80m, pés de 9,00m de altura com cobertura em lonavilica, 2 (duas) asas para PA, sustentação com caixas d'agua. Piso em estrado metálica com chapa de madeira de no mínimo 20mm. Os fechamentos laterais e de fundo de palco deverão ser em tela sombrite na cor preta, saia de palco em tecido antichamas na cor preta. Fundo de palco deve conter guarda-corpo em estrutura metálica medindo 1,10m de altura. As saídas de palco deverão estar sinalizadas, assim como escadas e/ou rampa de acesso e corrimãos, conforme normas técnicas. Todos os cabos de aço e fitas catracas	UN	50	11.699,00	584.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	utilizados na ancoragem e estaiamentos devem ser revestidos com ;;boias espaguete;;. A empresa deverá providenciar as devidas ART's ou RRT's e laudos técnicos. ;				
11	Locação e Montagem de Gradio ;Grade de isolamento em estrutura metálica galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, altura de 1,2 metros, com cantos arredondados e travas de encaixe, incluindo transporte e montagem no local do evento conforme cronograma e mapa, a serem combinados com o contratante e desmontagem após o evento. Todas as grades deverão ser do mesmo modelo;	UN	5.000,00	40,00	200.000,00
Total do Fornecedor:					1.478.950,00
Total do Geral:					5.627.750,00

PORTÃO/RS, TRÊS DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

CARLOS MATEUS MENEZES,

FERNANDA AFFONSO RODRIGUES

FERNANDA
AFFONSO

RODRIGUES:27
632182000170

Assinado de forma digital
por FERNANDA AFFONSO
RODRIGUES:27632182000
170
13:20:12 02/01/2025

ROQUE PINTO
BRATZ:3490816102

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO
BRATZ:3490816102
02/01/2025 13:20:12 -03'00'

Roque Pinto Bratz 0

Gerenciador do Sistema de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	utilizados na ancoragem e estaiamentos devem ser revestidos com ;;boias espagete;;. A empresa deverá providenciar as devidas ART's ou RRT's e laudos técnicos. ;				
11	Locação e Montagem de Gradio ;Grade de isolamento em estrutura metálica galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, altura de 1,2 metros, com cantos arredondados e travas de encaixe, incluindo transporte e montagem no local do evento conforme cronograma e mapa, a serem combinados com o contratante e desmontagem após o evento. Todas as grades deverão ser do mesmo modelo;	UN	5.000,00	40,00	200.000,00
Total do Fornecedor:					1.478.950,00
Total do Geral:					5.627.750,00

PORTÃO/RS, TRÊS DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

CARLOS MATEUS MENEZES,
CARLOS MATEUS MENEZES, MENEZES:03530
409081

Assinado de forma digital
por CARLOS MATEUS
MENEZES:03530409081
Dados: 2025.01.07 14:24:24
+03'00'

FERNANDA AFFONSO RODRIGUES

ROQUE PINTO
BRATZ:3490816102
Roque Pinto Bratz o
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO
BRATZ:3490816102
Dados: 2025.01.07 14:24:24
+03'00'